

LEI MUNICIPAL Nº 224 DE 23 DE MARÇO DE 1.979.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

Anexo I – Quadro A

01010012.03	Coordenação dos Serviços Legislativos	125.000,00
-------------	---------------------------------------	------------

Anexo II – Quadro A

01010012.03 – 3130	Serviços de Terceiros	125.000,00
--------------------	-----------------------	------------

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com os recursos da anulação parcial, mencionada no artigo 3º desta Lei.

Artigo 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

Anexo I – Quadro A

01010012.01	Coordenação dos Serviços Legislativos	125.000,00
-------------	---------------------------------------	------------

Anexo II – Quadro A

3111.01.01.2;01	Pessoal Civil	125.000,00
-----------------	---------------	------------

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 23 de março de 1.979 – 14º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal